

SENTENÇA

Processo n°: **1008197-19.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Telefonia**

Requerente: Heve Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Requerido: Telefônica Brasil S/A

Vistos,

JULGO EXTINTA a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 14 de agosto de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA